

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
EM MINAS GERAIS
GABINETE DO DIRETOR DO FORO

PUBLICADO no
em 16/3/2012

PORTARIA N.10/40-DIREF

O Juiz Federal ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA, Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais, conforme designação constante da Portaria Presi/Asmag nº 234, de 15.6.2010, do TRF-1ª Região, publicada no e-D.J.F-1 de 21.6.2010, Caderno TRF, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 5.010/66, bem como o Provimento Nº. 45/70, e alterações posteriores, do Egrégio Conselho da Justiça Federal,

considerando o que dispõe a Resolução nº 79, de 19.11.09, do Conselho da Justiça Federal, e o Provimento COGER nº 38, de 12.6.09, com redação dada pelo de nº 39, de 3.11.09, ambos do TRF-1ª Região;

Considerando a necessidade de se regulamentar a distribuição de processos físicos no Sistema Virtual do Juizado Especial Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais - SJMG;

Considerando a inviabilidade técnica de indexação de autos pela Central de Digitalização da Justiça Federal - CEDIJ;

Considerando o interesse da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica vedada, a partir da publicação deste ato, a distribuição de processos físicos no Juizado Especial Federal Cível da Seção Judiciária de Minas Gerais. Os processos físicos, de quaisquer classes, recebidos de outros juízos serão digitalizados e distribuídos em meio Virtual.

§ 1º. A digitalização dos processos recebidos fisicamente será de responsabilidade do Núcleo Judiciário - NUCJU.

§ 2º. A digitalização será armazenada em um único arquivo, sem a correspondente indexação, e receberá a denominação de *processo originário*. Excepcionalmente, o armazenamento poderá ocorrer em mais de um arquivo, caso haja excessivo número de documentos no processo originário.

Art. 2º. As cartas precatórias recebidas fisicamente para distribuição no Juizado Especial Federal Cível também serão digitalizadas e distribuídas em meio virtual pelo Núcleo Judiciário - NUCJU.

Art. 3º. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do Foro da JFMG.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Belo Horizonte, 13 de março de 2012.

ITELMAR RAYDAN EVANGELISTA
Juiz Federal Diretor do Foro
Seção Judiciária de Minas Gerais